



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 128/GR/UFFRS/2019

ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL/UFFRS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos interessados que sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC; estejam vinculados a Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES e candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que estejam cursando o último semestre.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 17 (dezessete) vagas para alunos em disciplina isolada, divididas entre as seguintes disciplinas do PPGCTAL no semestre 2019.1:

Disciplina Eletiva	Vagas	Créditos	(Dia/Turno)
Fisiologia e Manejo Pós-Colheita de Alimentos	Até 7	4	Quarta-feira/tarde
Embalagem de Alimentos	Até 7	4	Quinta-feira/tarde
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos I	Até 3	2	Sexta-feira/tarde

2.2 A disciplina será ofertada conforme horário de aulas, disponível no site oficial (www.uffrs.edu.br/ppgctal), no endereço: UFFRS - *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul-PR, Bloco A, sala 207.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias **20 a 22 de fevereiro de 2019**, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/Administrativo, pessoalmente ou por meio de procuração simples.

3.2 Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição anexo a este Edital, e instruí-lo com os seguintes documentos:

I - *Curriculum vitae* impresso, preferencialmente, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

II - Cópia simples do documento de identidade e do CPF e do passaporte se for estrangeiro, com visto de permanência no país;

III - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

IV - Cópia simples do histórico escolar da graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - Atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação, se for o caso.

3.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio, por fac-símile ou pela internet.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br) contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20 a 22/02/2019
Divulgação dos resultados	A partir de 27/02/2019
Matrícula dos alunos selecionados	07/03 a 11/03/2019 até as 11h30min

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgctal@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 07/03 e 08/03/2019, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou até as 11h30min do dia 11/03, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus Laranjeiras do Sul*, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/Administrativo, pessoalmente.

7.2 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

7.3 O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração devidamente reconhecida em cartório, no período estipulado.

7.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.

8.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.4 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

8.5 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCTAL.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARA USO DA SECRETARIA

- Curriculum vitae* impresso, obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**;
- Cópia simples do documento de identidade e do CPF e do passaporte se for estrangeiro, com visto de permanência no país;
- Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- Cópia simples do histórico escolar da graduação;
- Atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação, se for o caso;

Protocolo Nº:	Data:	Servidor:
---------------	-------	-----------

Protocolo Nº:	Data:	Servidor:
---------------	-------	-----------